



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEQ Nº 3/2019

Processo: CF-03352/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Dados sobre acobertamento

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química, SISTEMA CONFEA/CREA

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	3. Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos.
ASSUNTO :	Levantamento de dados sobre acobertamento na modalidade Engenharia Química

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas reunidos em Curitiba-PR, no período de 20 a 22 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Plenária nº PL-0605/2019, decidiu por conhecer a Proposta CCEEQ nº 2/2019 e solicitou à CCEEQ concentrar seus esforços apenas na entrega dos produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, negando a inclusão dos itens de pauta apresentados pela coordenadoria, conforme justificativas apresentadas.

Dentre os produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, o item I da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 prevê a apresentação, mediante proposta, de levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até a segunda reunião de 2019.

b) Propositura:

Informar ao Confea os dados sobre acobertamento na modalidade engenharia química, tramitando ou arquivados nos Regionais com representação na CCEEQ, nos últimos 3 anos,

conforme tabela abaixo:

Regional	Quantitativo	Detalhamento
Crea-AC	NI	
Crea-AL	NI	
Crea-AM	0	
Crea-AP	NI	
Crea-BA	NI	
Crea-CE	0	
Crea-DF	0	
Crea-ES	0	
Crea-GO	0	
Crea-MA	NI	
Crea-MG	1	Aberto como código de ética - advertência reservada
Crea-MS	NI	
Crea-MT	NI	
Crea-PA	NI	
Crea-PB	0	
Crea-PE	0	
Crea-PI	NI	
Crea-PR	1	Em análise pela Câmara Especializada
Crea-RJ	NI	
Crea-RN	0	
Crea-RO	NI	
Crea-RR	NI	
Crea-RS	0	
Crea-SC	0	
Crea-SE	0	
Crea-SP	0	
Crea-TO	NI	

NI - Não informado pelo Crea

Conforme relatórios disponibilizados pelos Crea's constam dois (2) processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até esta data

c) Justificativa:

Atender ao Programa de Trabalho da CCEEQ de 2019 e a solicitação do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Art. 40-A da Resolução Confea nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Decisão Plenária nº PL-0605/2019.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre				Sem representação na modalidade Engenharia Química
Alagoas				Sem representação na modalidade Engenharia Química
Amapá				Sem representação na modalidade Engenharia Química
Amazonas	X			
Bahia				Ausente
Ceará	X			
Distrito Federal				Representante de outra modalidade
Espírito Santo	X			
Goiás	X			
Maranhão				Sem representação na modalidade Engenharia Química
Mato Grosso				Sem representação na modalidade Engenharia Química
Mato Grosso do Sul				Sem representação na modalidade Engenharia Química
Minas Gerais	X			
Pará				Sem representação na modalidade Engenharia Química
Paraíba	X			
Paraná	X			
Pernambuco	X			
Piauí				Sem representação na modalidade Engenharia Química
Rio de Janeiro				Ausente
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul				Coordenador nacional
Rondônia				Sem representação na modalidade Engenharia Química
Roraima				Sem representação na modalidade Engenharia Química
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins				Sem representação na modalidade Engenharia Química
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
----------	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------

Eng. Plast. Luis Sidnei Barbosa Machado
Coordenador Nacional da CCEEQ



Documento assinado eletronicamente por **Luis Sidnei Barbosa Machado (556.924.270-87)**, **Usuário Externo**, em 05/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209151** e o código CRC **D0433657**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-03352/2019

SEI nº 0209151